



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-2018-005-PRG-SRP-SEMEEC-CLP**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA ADEMAR PEREIRA GALVÃO – MEI, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Sr. José Jociél Lobato de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI

**CONTRATADA: ADEMAR PEREIRA GALVÃO – MEI**, empresa inscrita no CNPJ de nº 26.904.721/0001-10, sediada na Comunidade Morro Redondo, Zona Rural, Corrente/PI representada neste ato pelo Sr. Ademar Pereira Galvão, CPF nº 287.116.703-63.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2018, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEMEEC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FME e OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 100.368,00 (cem mil trezentos e sessenta e oito reais)** sendo pago por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ROTA	QNT KM	V. KM	V. TOTAL
01	<b>ONIBUS</b> Com capacidade mínima de 40 passageiros, Com: Motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. Marca/modelo: M. B. / M. BENZ / OF 1318 Espécie/Tipo: PÁS / ÔNIBUS / NENHUMA Placa: BWC-1011 Combustível: DIESEL Cor predominante: AZUL Ano/mod: 1991/1992	TATU/ PRATA/ MORRO REDOND O	30.600	R\$ 3,28	R\$ 100.368,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$100.368,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEMEEC.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 05 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – SEMEEC.**  
**JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**ADEMAR PEREIRA GALVÃO – MEI**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2018-005-PRG-SRP-SEMEEC-CLP**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – SEMEEC.

**CONTRATADO:** ADEMAR PEREIRA GALVÃO – MEI, CNPJ: 26.904.721/0001-10.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ROTA	QNT KM	V. KM	V. TOTAL
01	<b>ONIBUS</b> Com capacidade mínima de 40 passageiros, Com: Motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. Marca/modelo: M. B. / M. BENZ / OF 1318 Espécie/Tipo: PÁS / ÔNIBUS / NENHUMA Placa: BWC-1011 Combustível: DIESEL Cor predominante: AZUL Ano/mod: 1991/1992	TATU/ PRATA/ MORRO REDONDO	30.600	R\$ 3,28	R\$ 100.368,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$100.368,00</b>

**VALOR:** R\$ 100.368,00 (cem mil trezentos e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018, ou ao término da prestação de serviço do item cotado.

**RECURSO FINANCEIRO:** FME/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2018.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA

**Contratado:** ADEMAR PEREIRA GALVÃO